



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 31/03/2026

Hora: 12:03:40

PEDIDO DE COMPRA: 000014 / 2026
EMIÇÃO: 20/02/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Objetivo: Compra de uniformes para a equipe Ser Itacurubi CMD, que representará o Município na série prata de 2026, aquisição de 46 unidades de uniformes completo (camiseta esportiva: tecido dry fit uv, proteção uv, fator 50, gramatura (g/m²) 130, calção esportivo: tecido dry fit uv, acabamento em barra, cordão para ajuste e elástico na cintura e meião adulto profissional: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastano), sendo (23 unidades de 01 modelo e 23 unidades de outro modelo), 7 camisetas, sendo 4 camisetas de goleiro linha, 3 camisetas da comissão técnica, o tecido obrigatoriamente deverá ser, (camiseta esportiva: tecido dry fit uv, proteção uv, fator 50, gramatura (g/m²) 130), 30 unidades de uniforme de treino, sendo (camiseta esportiva: tecido dry fit uv, proteção uv, fator 50, gramatura (g/m²) 130) e (calção esportivo: tecido dry fit uv, acabamento em barra, cordão para ajuste e elástico na cintura), 23 pares de meião amarelo (meião adulto profissional: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastano) e 23 pares de meião branco, (meião adulto profissional: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastano). A empresa vencedora deverá fornecer uma tabela de medidas, podendo haver correção nos tamanhos solicitados.

Justificativa: A presente aquisição de uniformes esportivos completos, uniformes de treino, camisetas institucionais e meias antiderrapantes justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente a equipe SER Itacurubi CMD, que representará oficialmente o Município na Série Prata de 2026. A participação na competição exige padronização visual, identificação oficial da equipe e apresentação compatível com o nível do campeonato, sendo indispensável que atletas, comissão técnica e diretoria estejam devidamente uniformizados. Além do aspecto institucional, o uso de material esportivo adequado contribui diretamente para o desempenho, conforto, segurança e rendimento físico dos atletas durante treinamentos e partidas oficiais.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de uniformes esportivos para a equipe da SER Itacurubi CMD. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

7 unidades de camisetas - 4 camisetas de goleiro linha e 3 camisetas da comissão técnica - Camiseta esportiva: tecido dry fit uv, gola redonda 100% poliéster, proteção uv, fator 50, gramatura (g/m²) 130. conforme modelo em anexo.

30 unidades de uniforme de treino, sendo (camiseta, calção e meia), camiseta esportiva: tecido dry fit uv, gola redonda 100% poliéster, proteção uv, fator 50, gramatura (g/m²) 130, calção esportivo: tecido dry fit uv, acabamento em barra, cordão para ajuste e elástico na cintura e 30 pares de meias antiderrapantes; conforme modelo em anexo.

46 unidades de uniformes completo (camiseta esportiva: tecido dry fit uv, proteção uv, fator 50, gramatura (g/m²) 130, calção esportivo: tecido dry fit uv, acabamento em barra, cordão para ajuste e elástico na cintura e meião adulto profissional: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastano), sendo (23 unidades de 01 modelo e 23 unidades de outro modelo);

23 pares de meião amarelo (meião adulto profissional: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastano);

23 pares de meião branco, (meião adulto profissional: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastano).

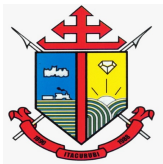
A contratada deverá fornecer os uniformes conforme modelo anexado devendo a mesma também fornecer uma tabela de medidas, podendo haver correção nos tamanhos solicitados.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em virtude do município participar de várias atividades esportivas, competições, jogos regionais, estaduais e campeonatos se faz necessária a compra pois os uniformes serão utilizados pelos atletas que representarão o município nas competições visando assim a valorização e o incentivo a prática esportiva.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes esportivos, conforme as especificações/condições descritas no termo de referência e seus anexos.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

O objeto é a compra de uniformes esportivos.

A contratada deverá fornecer uma tabela de medidas, podendo haver correção nos tamanhos solicitados.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 20 (vinte) dias** após recebimento do empenho, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, CEP 97685-000, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do termo de referência e seus anexos.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 31/03/2026

Hora: 12:03:40

Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem com substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de uniformes esportivos. Os uniformes deverão ser fornecidos conforme o modelo e descrição em anexo. A contratada deverá fornecer uma tabela de medidas, podendo haver correção nos tamanhos solicitados.

Prazo de entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 20 (vinte) dias** após recebimento do empenho, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, CEP 97685-000, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: gestor do contrato: Jéssica Mazzuco e fiscal do contrato: Jonas Lourenço do Nascimento.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias, após a entrega dos uniformes e emissão da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço global.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 31/03/2026

Hora: 12:03:40

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.795,23.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (011) – Sec. Munic. de Esporte

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2027)

CÓDIGO REDUZIDO: 804 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre